



PROCESSO N.º 46/2008

PROTOCOLO N.º 9.430.559-4

PARECER N.º 728/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área
Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I - RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 6320/2007 – GS/SEED, a Secretária de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Dois Vizinhos, que por sua Direção solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática – Integrado ao Ensino Médio.

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer nº 252/05 – CEE/PR e Resolução Secretarial nº 1826/05 de 07 de julho de 2005.
- Carga horária: 3330 horas
- Período de integralização do curso: mínimo: 04 anos.
máximo: 05 anos.
- Regime de Matrícula: Anual
- Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira
- Número de vagas: 45.
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental.
- Modalidade de Oferta: presencial

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, empregando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica. (fl. 58)



PROCESSO N.º 46/2008

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:						
MUNICÍPIO:						
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO:		
TURNO:				C H: 4000 h/a 3330 horas		
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA		
Disciplinas	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	H/A	Horas
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	3	3	3	2	440	366
Física	2	2	2	-	240	200
Química	2	3	-	-	200	166
Biologia	-	-	3	3	240	200
História	2	2	2	-	240	200
Geografia	3	2	-	-	200	166
Filosofia	-	-	-	2	80	66
Sociologia	-	-	-	2	80	66
LEM: Inglês	2	2	2	-	240	200
Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Total	25	25	25	25	4000	3330



PROCESSO N.º 46/2008

2.3 Certificação

Após concluir com êxito as quatro séries do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Informática, Nível Médio.

2.4 Articulação com o Setor produtivo

Convênios anexos às folhas 71 e 186.

- SUDOTEC – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná.
- UNISEP – União de Ensino do Sudoeste do Paraná.

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Hector Felipe Cabral	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenador do Curso - Fundamentos da Informática - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico - Serviços de Internet - Programação WEB
Célia Kouth	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação - Banco de Dados - Análise e Projetos
Paulo Mendes dos Santos	- Tecnólogo em Processamento de Dados - Especialização em Administração de Empresas	- Informática Instrumental - Lógica de Programação
Rodrigo Siega	- Bacharel em Sistemas de Informação - Especialização em Desenvolvimento para Ambiente Internet	- Suporte Técnico
Ademor Nervis	- Filosofia - Especialização em Supervisão, Orientação e Administração Escolar - Especialização em Desenvolvimento e Integração da América Latina	- História
Amarildo Nunes Pereira	- Geografia	- Geografia
Edilson Maciéski Onofre	- Física - Especialização em Física	- Física
Elisângela Andréia Frasão	- Ciências – Habilitação. Biologia	- Biologia
Janete Maria Betto	- Educação Artística – Habilitação Artes Plásticas - Especialização em Educação de Jovens e Adultos	- Artes



PROCESSO N.º 46/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcia Regina Pacce Trento	- Educação Física - Especialização em Educação Motora	- Educação Física
Mauro João Sadoski	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Monica Zanellato Stanger	- História - Especialização em Processo Pedagógico no Ensino de 1º Grau	- História
Rejane Melara	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Ensino da Matemática	- Matemática
Roslei Mezzalira	- Ciências – Hab. Química - Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	- Química
Silvana Marlei Baseggio	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Ensino/Aprendizagem da Língua Estrangeira - Inglês	- LEM - Inglês
Daniel Salesio Vandersen	- Filosofia	- Filosofia
José Carlos Correa dos Santos	- Filosofia	- Sociologia

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 95/07 do NRE de Dois Vizinhos integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e José Evandro Hass, Tecnólogo em Informática, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

instalações adequadas para sala de aula:

As salas de aula estão de acordo com as exigências estabelecidas pela SEED.

(...)

instalações adequadas para salas-ambiente/laboratórios:

O colégio possui dois ambientes funcionando com laboratório com espaço físico suficiente para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

instalações adequadas para portadores de necessidades especiais:

As instalações do Colégio possuem acessos com rampas.

(...)

instalações específicas para uso da biblioteca:

Sim, espaço físico adequado para uso dos alunos e professores.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Em média são matriculados 40 alunos, há uma evasão considerável, porém são alunos que permanecem no colégio em outros cursos oferecidos.



PROCESSO N.º 46/2008

alterações efetivas no Plano de Curso:

As alterações dizem respeito à capacitação de professores e a articulação com o setor produtivo.

corpo docente com a devida habilitação:

Todos os professores são habilitados.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Através de cursos oferecidos pela SEED, grupos de estudos, seminários e congressos, viagens para visitas técnicas, vídeos, teleconferências, vivências de novas práticas, palestras visitas técnicas em empresas e envolvimento em projetos comunitários.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Na atual proposta não temos concluintes, mas nas turmas anteriores, na proposta modular, a maioria estão trabalhando na área.

(...)

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato administrativo nº 95/07 de 20/08/07, do NRE de Dois Vizinhos procedeu a verificação 'in loco' no Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Dois Vizinhos, mantido pela Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo do reconhecimento do Curso Técnico em Informática.

Após análise dos documentos constantes no processo, do Plano de Curso, da verificação 'in loco' (condições dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias em atendimento à Deliberação nº 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação. (fl. 181)

Parecer Técnico do Perito

No dia 20 de agosto de 2007 às 10 horas e 15 minutos, iniciei a verificação dos 03 laboratórios do Curso Técnico em Informática do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, juntamente com um professor da área de informática, verifiquei que o 1º e o 2º laboratórios possuem espaço suficiente e total conforto para os alunos fazerem suas pesquisas e desenvolverem suas atividades com os computadores. Sendo que os computadores estão instalados adequadamente e com alta qualidade de desempenho para serem utilizados pelos alunos. O 3º laboratório está sendo usado para as aulas práticas em Redes de computadores e suporte técnico até que os novos computadores sejam instalados nesse laboratório (computadores do PROINFO), segundo o diretor. Visitei também a biblioteca do colégio, onde a bibliotecária mostrou-me um bom material didático sendo livros e revistas na área da informática para que os alunos do Curso Técnico em Informática possam fazer e desenvolver seus trabalhos.

Ao terminar a verificação nos laboratórios do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, relato que os mesmos atendem às necessidades do curso. Os professores podem desenvolver suas aulas com qualidade, atendendo os aspectos pedagógicos propostos no Plano de Curso, devido às amplas instalações e boas condições do espaço físico, com materiais e equipamentos de informática que são de ótima qualidade. (fl 187)



PROCESSO N.º 46/2008

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 292/07-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, carga horária de 3330 horas, período de integralização do Curso de no mínimo 4 anos, regime de matrícula anual, integrado ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do Município de Dois Vizinhos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.